

Imbituba

Prefeitura

DECRETO PMI N° 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Publicação N° 1886359

DECRETO PMI N° 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Lei Complementar N° 4961, de 21 de novembro de 2018, que disciplina o procedimento para Tributação de Escritórios de Contabilidade enquadrados no Simples Nacional, no âmbito deste Município, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, em conformidade com a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 93, VII e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Imbituba

DECRETA:

Art. 1º Para os fins da Lei Complementar n°. 4961, de 21 de novembro de 2018, considera-se funcionário todos os sócios, empregados, estagiários e aqueles que, possuindo outros vínculos com o escritório de contabilidade, prestem serviço em nome deste.

Art. 2º Os escritórios de contabilidade enquadrados na Lei Complementar N° 4961, de 21 de novembro de 2018, deverão apresentar ao Município, de 1º a 31 de janeiro de cada exercício, os seguintes documentos:

I – Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, instituída pela Lei Federal n° 9.528/97 e posteriores alterações, referente à competência de dezembro do exercício imediatamente anterior;

II – Cópia da Relação de Empregados FGTS – RE, impressa junto com a GFIP, referente à competência de dezembro do exercício imediatamente anterior;

III – Declaração, conforme modelo constante no anexo único, na qual deverão ser informados todos os funcionários enquadrado no artigo 1º deste Decreto e que não forem relacionados nos documentos dispostos nos incisos I e II deste artigo.

Parágrafo único. A obrigação de apresentação dos documentos dispostos nos incisos I e II se estende àqueles que eventualmente os venham substituir.

Art. 3º Os contribuintes referidos no caput do artigo anterior que não apresentarem as declarações exigidas nos seus incisos serão enquadrados na faixa mais alta de tributação da Lei Complementar n°. 4961, de 21 de novembro de 2018, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis pela não apresentação dos documentos solicitados.

Art. 4º O Fisco Municipal poderá exigir, por escrito, os documentos relacionados nos incisos I e II do artigo 2º deste Decreto relativos à outras competências, para averiguar a ocorrência de variação deliberada da quantidade de funcionários, com o propósito de diminuição do imposto a ser exigido.

Art. 5º O prazo para apresentação dos documentos disposto no art. 2º deste Decreto será prorrogado, excepcionalmente no exercício de 2019, até 15 de fevereiro de 2019.

Art. 6º As formas de pagamento, parcelamento e descontos do ISS disposto na Lei Complementar n° 4.961, de 21 de novembro de 2018, obedecerão aos mesmo regulamentos aplicáveis àquele previsto no art. 285 da Lei Complementar Municipal n° 3.019, de 28 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2019.

Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Assessor de Gabinete

ANEXO ÚNICO – DECRETO PMI N° 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS – LEI COMPLEMENTAR N° 4961/2018 DE 21/11/2018

1 – Nome do contribuinte (Razão social)

2 – Código do contribuinte		3 - Nº CNPJ
4 – Nome completo do responsável		
CONTRIBUINTE TEM FUNCIONÁRIOS (ART. 1º, DECRETO PMI Nº 010/2019) NÃO RELACIONADOS NA GFIP E RE (RELAÇÃO DE EMPREGADOS)? <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM (RELAÇÃO ABAIXO)		
RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS		
Nome do Funcionário	Vínculo	

Declaro(mos), sob as penas da Lei, que são verdadeiras e completas as informações prestadas neste documento.

Imbituba, ____ de _____ de 20 ____ .

Assinatura do Responsável

EDITAL SEAD Nº 006/2019

Publicação Nº 1886193

EDITAL SEAD Nº 006/2019

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015.

O/A Secretário(a) Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, divulgado através do Edital nº 14/2015, de 30 de outubro de 2015, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2015, de 15 de Janeiro de 2016, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:

Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 14/2015, para comparecer a Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração– DGP/SEAD, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 25 de Janeiro a 24 de Fevereiro de 2019, no horário das 13:30h às 19:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.

Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.

Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.

O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.

O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao DGP/SEAD a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 23 de janeiro de 2019.

Camila Pires Fermino
Secretária Municipal de Administração

EDITAL SEAD Nº 006/2019